



PROJETO DE LEI

Expediente PM 33/98

CM 143/98

Veto
LEI nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

112

**Autoriza a doação de combustível à Brigada
Militar e à Polícia Civil.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aproovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente, a partir de julho até o mês de dezembro de 1998, a quantidade de 200 (duzentos) litros de combustível à Brigada Militar e 200 (duzentos) litros de combustível à Polícia Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.00307021 2.074 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.2.0 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 143/98
Rec. 2.7.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

É do conhecimento de todos a dificuldade com que as polícias Civil e Militar enfrentam diariamente no combate a criminalidade. A cota de combustível é limitada e fica muito aquém da necessidade real. O Executivo vem há algum tempo auxiliando as nossas polícias com a doação de combustível. Através do anexo projeto de lei, procura-se legalizar esta situação. A doação fica autorizada até o final do ano, quando então um novo projeto de lei será enviado a esta Câmara.



EGON SCHNECK
Prefeito Municipal